

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo de Compra Direta nº

Dispensa de Licitação nº

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, com objetivo de promover a realização de obras e serviços para a população do Município de Capinzal.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Apenas com recursos próprios, o Município não pode suprir toda a necessidade de recursos que são necessários para atender os anseios da população, sendo imprescindível captar recursos de origem externa, principalmente junto ao governo federal e estadual, como abordado por MORAES (2015)¹:

Neste sentido torna-se necessário a constante busca por recursos para poder amenizar os anseios da sociedade e o Governo Federal é a principal fonte de recursos, é através do mesmo que os municípios podem se empenhar na busca por melhorias na sua base municipal, todavia o esforço da Administração em busca de recursos, sejam eles municipais, estaduais ou federais, refletirá nas ações do governo municipal, pois a nova geração de receitas para suas ações melhorará os futuros investimentos.

Cabe advertir que toda captação de recursos, deve passar por um processo de análise, que permite ao município através de suas equipes fazer um estudo, um levantamento das necessidades locais, podendo deste modo definir quais são as áreas que mais geram demandas e investimentos, gerando uma escala de prioridades.

Conclui-se que a captação de recursos para o município é um desafio saudável para os administradores, desafio este que a cada dia pode ser vencido, para que os objetivos e metas da administração juntamente com as reivindicações da população sejam alcançados, pois como sabe-se a escassez de recursos é notória e cada vez mais os municípios têm que buscar novas fontes, novas alternativas, tornando assim o processo cada vez mais exigente e competitivo.

Atualmente, conforme documentos em anexo, existem aproximadamente 40 propostas em andamento dos últimos quatro anos, bem como outros 20 processos no estágio de prestação de contas, que necessitam de acompanhamento constante para suprir as etapas obrigatórias, sejam elas de execução ou prestação de contas.

Aliado a isso, por muitas vezes são necessárias reuniões presenciais em Brasília/DF e Florianópolis/SC, para dirimir dúvidas sobre a execução, liberação ou ainda a prestação de contas dos Instrumentos Jurídicos, atuando diretamente junto aos gabinetes dos ministérios e/ou secretarias, ou ainda acompanhando o Prefeito e os Secretários municipais.

Por esse motivo, busca-se **a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria na gestão de convênios junto ao Governo Federal, Estadual, captação na iniciativa privada (empresas), instituições financeiras (nacionais e internacionais), organizações sem fins lucrativos e organismos internacionais, bem como outras fontes disponíveis, com o objetivo de promover a realização de obras e serviços para a população do Município de Capinzal.**

¹<http://repositorio.ufsm.br/handle/1/18831>

Diante do exposto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá a assessoria e consultoria ao município, com objetivo de aumentar a capilaridade com recursos captados de fontes externas, bem como, garantir a segurança jurídica na execução dos Instrumentos Jurídicos celebrados.

A contratação pretendida esta em conformidade com o Decreto Municipal nº 81/2024, que estabelece normas e diretrizes para aplicação da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria na gestão de convênios junto ao Governo Federal, Estadual, captação na iniciativa privada (empresas), instituições financeiras (nacionais e internacionais), organizações sem fins lucrativos e organismos internacionais, bem como outras fontes disponíveis, com o objetivo de promover a realização de obras e serviços para a população do

Município de Capinzal, mediante realização de Processo Licitatório, com modalidade a ser definida pelo Setor de Licitações.

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda (no mínimo):

- Realizar as ações necessárias para garantir o sucesso na execução do planejamento afim de atingir os objetivos e metas propostos, qualificando as políticas públicas;
- Assessorar na elaboração, encaminhamento e protocolização de documentos, propostas e planos de trabalhos necessários à captação de recursos;
- Gerenciar os prazos de execução dos projetos e convênios;
- Assessorar no cadastramento, monitoramento e execução das Propostas/Convênios, acompanhado de todos os documentos necessários nas plataformas existentes;
- Apresentação das demandas de Planejamento do Município aos Parlamentares Federais, Estaduais, aos Ministérios e as Secretarias Estaduais;
- Acompanhar as emendas do Orçamento Geral da União;
- Acompanhar as emendas do Orçamento Geral do Estado;
- Realizar o acompanhamento permanente da tramitação dos projetos nos diversos órgãos do Governo Federal, Governo do Estado de Santa Catarina, Organismos Internacionais, Embaixadas, Instituições Financeiras Públicas ou Privadas;
- Acompanhar as publicações inerentes ao Município junto ao Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União – DOU, notificando qualquer publicação;
- Analisar a habilitação do Município nos diversos Ministérios, Secretarias e programas;
- Prestar orientação técnica para os gestores e servidores da Prefeitura, sempre que solicitado, respondendo consultas e oferecendo informações, para a correta aplicação dos recursos;
- Participar de reuniões, audiências públicas e outras atividades congêneres necessárias à elaboração dos projetos, quando requisitado ou para obtenção de subsídios;
- Organizar e acompanhar as agendas dos representantes do Município em Brasília e Florianópolis;

- Assessorar o Município em todos os convênios já celebrados, que ainda não estiverem com a Prestação de Contas Final Aprovada e Arquivada, nas mesmas condições dos convênios cadastrados ou em execução;

- A contratada deverá estar à disposição do Município por meio de telefone, WhatsApp, e-mail, **durante 8 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira**, devendo responder aos questionamentos e pedidos formulados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encaminhamento do pedido.

- Deverá ser realizado no mínimo **uma visita mensal à sede da contratante, com duração mínima de 04 (quatro) horas**, a ser agendado pelo Gestor Municipal de Convênios, ou outro responsável designado pelo Prefeito, para reunião de alinhamento mensal de projetos e convênios, com o Prefeito, Secretários, Gestor de Convênios e outros servidores municipais.

- A contratada deverá acompanhar o Prefeito ou quem este designar nas reuniões necessárias juntos aos órgãos das esferas federais e estaduais, tais como gabinetes de ministros, deputados federais, senadores, secretários estaduais, deputados estaduais, bem como órgãos técnicos, nas cidades de Brasília/DF ou Florianópolis/SC, devendo o contratante notificar a contratada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. Os custos das viagens serão dos funcionários da contratada serão de sua exclusiva responsabilidade.

- Além de outras atividades descritas no documento MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão para contratação é de 7 (sete) meses, prorrogáveis conforme a legislação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme análise de pregões com objetos similares, verificou-se que cada órgão público tem sua demanda específica para contratação deste tipo de serviço, variável conforme o nº de horas presenciais ou ainda suporte na capital do estado e na capital federal.

Tendo em vista que é possível fazer levantamento de mercado diretamente no Diário Oficial dos Municípios e Sites próprios dos Municípios, conforme segue os dados a seguir, também solicitamos orçamentos diretamente com as Empresas prestadoras de serviços conforme objeto proposto, conforme dados apresentados a seguir:

PREFEITURA	FONTE	VALOR	LINK PESQUISA
------------	-------	-------	---------------

		MENSAL	
BOTUVERÁ/SC	DOM SC	R\$ 7.500,00	https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/6206392
RANCHO QUEIMADO/SC	SITE DO MUNICÍPIO	R\$ 8.700,00	https://www.rq.sc.gov.br/licitacao/processo-licitatorio-no-75-2024-pregao-eletronico-no-49-2024-/608
PROPOSTA DALLTOR GESTÃO E PROJETOS	FORNECEDOR	R\$ 8.000,00	
PROPOSTA SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	FORNECEDOR	R\$ 7.800,00	
PROPOSTA LOGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	FORNECEDOR	R\$ 9.400,00	
MÉDIA		R\$8.280,00	

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há, pelo menos, 3 (três) empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento feito junto aos fornecedores quanto aos itens a serem contratados, chegou-se a seguinte estimativa de preços, pela média entre as pesquisas feitas:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço de Referência (R\$)
------	------------	-------	-----------	---------------------------

1	7,00	Mês	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria na gestão de convênios junto ao Governo Federal, Estadual, captação na iniciativa privada (empresas), instituições financeiras (nacionais e internacionais), organizações sem fins lucrativos e organismos internacionais, bem como outras fontes disponíveis, com o objetivo de promover a realização de obras e serviços para a população do Município de Capinzal.	
VALOR TOTAL ESTIMADO:				

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Administração Municipal, é realizar a contratação de um serviço de assessoria e consultoria ao município, que estará realizando todo suporte, tendo com objetivo buscar recursos de Fontes externas através da Captação de Recursos para prover a realização de obras e serviços para a população do Município de Capinzal, para atender as demandas identificadas, além de segurança jurídica na orientação e execução dos recursos, bem como registro das prestações de contas nos diversos sistemas, conforme destacado no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

Para a contratação pretendida, não cabe o parcelamento do objeto, por tratar-se de apenas um item a ser licitado, mas com diversos pontos a serem atendidos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios advindos do atendimento à demanda que é objeto do presente estudo técnico preliminar serão os seguintes:

- ✓ Realização de políticas públicas com recursos externos;
- ✓ Melhoria no fluxo de caixa do município, uma vez que com recursos externos, os recursos internos poderão ser direcionados a outras despesas;
- ✓ Fortalecimento do pacto federativo;
- ✓ Melhoria no acompanhamento das oportunidades existentes nos ministérios e secretarias;
- ✓ Suporte ao prefeito e secretários quando em viagens oficiais;
- ✓ Aumento na realização de obras e serviços para a população, com recursos de fontes externas;
- ✓ Agilidade no andamento dos processos e fluxos relacionados aos Instrumentos Jurídicos celebrados;
- ✓ Segurança jurídica na execução das atividades e registro das informações nos sistemas existentes, tendo em vista a expertise técnica solicitada a ser atendida pela empresa a ser contratada;
- ✓ Padronização dos procedimentos e aumento na transparência das atividades;

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de aquisição de bens e serviço comuns, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, visto que os convênios existentes estão também disponíveis neste processo para futuros interessados.

11. EXPERIÊNCIA MÍNIMA DO CONTRATADO

Visto que o contratado irá desempenhar atividades em diversos sistemas e plataformas, é necessário que a empresa possua habilitação, conhecimento e ou expertise nos sistemas:

- ✓ Transferegov.br (antiga Plataforma mais Brasil), Portarias nº 424/2016, 33/2023, 28/2024 e 29/2024;
- ✓ Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/SC), Decreto nº 733/2024;

✓ Sistema de Transferências Especiais do Estado de Santa Catarina através da Lei nº 19.093/2024 e Decreto nº 766/2024;

✓ Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC PAR e Obras);

✓ Sistema de Prestação de Contas (SIGPC);

✓ Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON);

✓ Sistema do PDDE Interativo;

✓ Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços (SIGARP);

✓ Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE);

✓ Sistema de Prestação de Contas BB Gestão Ágil;

✓ Sistema de Gerenciamento de Propostas do Fundo Nacional de Saúde e Indicações de Objeto de Emenda Parlamentar (INVESTSUS);

✓ Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB),

✓ Sistema Nacional de Regulação (SISREG);

✓ Sistema e-Gestor Atenção Básica;

✓ Sistema FUNASA (SIGA);

✓ Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS);

✓ Sistema de Informação sobre Orçamento Público (SIOPS);

✓ Sistema Nacional de Informações Sobre o Saneamento – Água, Esgoto, Resíduos Sólidos, Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas (SNIS);

✓ Sistema do FRBL do MPSC;

✓ Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV);

Registra-se ainda que conforme disposto na Legislação Aplicável aos Conselho de Administração³, é obrigatório o registro da empresa no CRA, com profissional devidamente habilitado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao objeto pretendido para a contratação.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, entende-se como **viável e razoável** a contratação por meio de processo licitatório, mediante ao levantamento da necessidade do Gestor Municipal de Convênios descrito neste ETP, para atender o interesse público, havendo a previsão e viabilidade financeira.

Capinzal, SC, 17 de fevereiro de 2025.

Leandro Jacó Paza

³ <https://crasc.org.br/faq-pessoa-juridica/#:~:text=De%20acordo%20com%20a%20Lei,enunciadas%20nos%20termos%20deste%20Lei.>